



Município de Santo Antônio do Aracanguá

Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0**18) 3639-9000

CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo

Folha nº _____
Visto: _____



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Venho por meio deste, encaminhar as respostas ao pedido de esclarecimento referente ao Pregão 021/2020, elaborado pela empresa BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A – CNPJ 90.400.888/0001-42.

PERGUNTAS RELATIVAS À FOLHA DE PAGAMENTO (LOTE 01)

1. Favor informar nome e CNPJ dos órgãos e entidades da administração direta e indireta que fazem parte do processamento da folha de pagamento.

R.: Município de Santo Antônio do Aracanguá, inscrito no CNPJ nº 59.764.399/0001-20, não possui entidade da administração indireta.

2. Os pensionistas, aposentados, servidores inativos são pagos diretamente pela entidade pública contratante ou por algum Instituto de Previdência?

R.: Atualmente possuímos 31 (trinta e um) funcionários aposentados, que recebem tanto do Instituto de Previdência Social, quanto da Prefeitura, eles recebem complementação da prefeitura, por terem direito adquirido. Houve uma Ação Direta de Inconstitucionalidade contra a lei que concedia a complementação. A partir do julgamento os servidores que se aposentarem passarão a receber pelo Instituto Nacional de Previdência Social.

3. A entidade licitante tem legitimidade jurídica para licitar em nome dos demais órgãos e entidades da administração direta e indireta que processarão sua folha de pagamento com a instituição financeira vencedora?

R.: O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ, CNPJ 59.764.399/0001-20, processa sua folha de pagamento, sendo a pessoa jurídica legitimada para licitar sua folha com a instituição financeira vencedora, não havendo órgãos da administração indireta no município.

4. Caso haja mais de um CNPJ abrangido no procedimento licitatório, pedimos informar se será firmado um contrato único de prestação de serviços ou será formalizado um contrato para cada entidade.

R.: Conforme item 1.2 do Anexo II – Memorial Descritivo do Edital “Novos órgãos, entidade ou fundos que vierem a ser criados durante a vigência do contrato e que satisfaçam as exigências do presente edital, passarão, automaticamente, a fazer parte do mesmo”.

5. Havendo mais de um CNPJ abrangido no procedimento licitatório, o valor correspondente à Proposta Vencedora da Licitação a ser pago pela entidade contratada será desembolsado de modo direto e integral para a entidade licitante ou de forma segregada e proporcional para cada entidade abrangida pelo objeto da licitação? Caso o pagamento seja realizado de forma segregada e proporcional, pedimos informar qual(is) critério(s) será(ão) adotado(s).

R.: O pagamento será realizado em forma integral para a entidade licitante: O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ, CNPJ 59.764.399/0001-20.

6. Está correto que o processamento da folha de pagamento será executado em caráter de exclusividade pela instituição financeira contratada?



Município de Santo Antônio do Aracanguá

Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0**18) 3639-9000

CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo

Folha nº _____
Visto _____



R.: Sim, a Instituição Financeira Vencedora, fará o processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ, em caráter de exclusividade, bem como dos créditos decorrentes de ordens judiciais, exceto as contas vinculadas com operações em bancos pré-definidos, conforme objeto da contratação previsto no edital.

7. Está correto o entendimento que, durante o prazo do contrato, apenas a contratada para processar a folha de pagamentos poderá manter/instalar quaisquer dependências bancárias de atendimento, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, nos imóveis ocupados pela(s) Contratante(s)?

R.: Pelo Prazo contratual somente a contratada através da licitação poderá processar a folha de pagamentos e manter permissão de uso de espaço físico, com área aproximada de 79,92m², localizado na Rua Dr. Pio Prado, nº 271, Bairro Centro, na sede do município, a título oneroso, para a instalação de agência ou posto bancário, existe outra instituição financeira com um posto bancário do banco Bradesco instalado em outro prédio da prefeitura. A exclusividade é somente para o processamento da folha de pagamento, não para instalação de espaço físico.

8. Está correto que durante o prazo do contrato apenas a contratada para processar a folha de pagamento poderá realizar propaganda, divulgação e venda de produtos bancários nos imóveis ocupados pela(s) Contratante(s)?

R.: Não, a exclusividade é somente para o processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas, não quanto aos espaços físicos.

9. Pergunta-se: a) existe contrato vigente para atendimento do objeto ora licitado?; b) qual o termo final deste contrato?; c) pedimos disponibilizar cópia do instrumento contratual para consulta; d) caso não exista contrato vigente, pedimos informar o termo final da última contratação e disponibilizar cópia do instrumento para consulta.

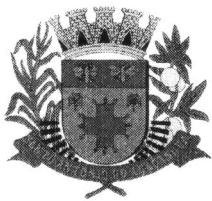
R.: Não existe e nunca existiu contrato vigente para atendimento do objeto ora licitado.

10. Considerando a complexidade dos procedimentos para abertura de contas bancárias e necessidade de troca de informações entre a(s) Contratante(s) e a Contratada pedimos informar se a(s) entidade(s) envolvida(s) no processo dispõe(m) da(s) informações abaixo, bem como se as mesmas serão disponibilizadas com a futura contratada e em qual prazo serão disponibilizadas: i) Nome completo ii) Número de CPF e RG; iii) Data de Nascimento; iv) Sexo; v) Nacionalidade; vi) Naturalidade; vii) Endereço residencial completo, inclusive CEP; viii) Telefone com DDD; ix) Código da Profissão; x) Renda mensal; xi) Nome completo da Mãe;

R.: O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, dispõe das informações necessárias e assim que solicitada pela contratada estarão à disposição.

11. Favor disponibilizar a pirâmide salarial envolvida no objeto licitado.

Faixa Salarial (R\$/mês)	Ativos Concursados	Ativos Comissionados	Ativos Contratados	ELETIVOS
Até R\$ 1.000	0			
De R\$ 1.000 a R\$ 2.000	208		23	5



Município de Santo Antônio do Aracanguá

Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0**18) 3639-9000

CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo

Folha nº _____
Visto: _____



De R\$ 2.000 a R\$ 4.000	205	2	23	
De R\$ 4.000 a R\$ 9.000	71	10		
Acima de R\$ 9.000	6			1
Total	490	12	46	6

Faixa Salarial (R\$/mês)	Pensionistas	Aposentados	Inativos
Até R\$ 1.000		28	
De R\$ 1.000 a R\$ 2.000		2	
De R\$ 2.000 a R\$ 4.000		1	
De R\$ 4.000 a R\$ 9.000		0	
Total		31	

12. Em relação à pirâmide salarial, em razão da necessidade de critérios objetivos para formulação de proposta, favor informar: a) qual a quantidade de CPFs envolvida no presente processo de folha de pagamento?; b) qual a quantidade de matrículas envolvidas no presente processo de folha de pagamento?; c) favor diferenciar a quantidade de servidores por vínculos mantidos pelo entidade licitante, por exemplo: comissionados, efetivos, inativos, pensionistas, estagiários, temporários e bolsistas.

a) 585 – CPFs

b) 585 – Matrículas

c) A tabela abaixo discrimina a quantidade de servidores por vínculo.

Efetivos	490
Comissionados	12
Temporários	46
Inativos	31
Pensionista	0
Agentes Políticos	1
Conselheiros Tutelares	5

13. Considerando que o site da Secretaria do Tesouro Nacional - STN disponibiliza um painel onde apresenta uma simulação da situação fiscal dos entes subnacionais a respeito de sua elegibilidade para obtenção de operação de crédito. Pergunta-se: esta entidade pública possui seus dados e informações contábeis atualizados junto à STN, com a respectiva atribuição de seu Rating? Caso não os tenha, qual é a providência que essa entidade pública tomará para obtenção de seu Rating atualizado?



Município de Santo Antônio do Aracanguá

Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0**18) 3639-9000

CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo

Folha nº _____
Visto: _____



R.: Esta entidade possui seus dados e informações atualizados junto à STN.

14. Para viabilizar a Implantação da Folha de Pagamento é requerida a abertura das contas correntes de titularidade dos CNPJ correspondentes às entidades públicas pagadoras, bem como a estruturação do acesso ao canal Internet Banking Pessoa Jurídica, pelo qual tráfegará/tráfegarão o(s) arquivo(s) do(s) convênio(s) de Folha da(s) entidade(s) pública(s). Desta forma, podemos considerar que na assinatura do contrato da licitação a(s) entidade(s) pública(s) se compromete(m) a entregar a documentação requerida para abertura das mencionadas contas correntes em até 5 (cinco) dias da assinatura do contrato e na sequência da abertura formalizar a contratação do canal Internet Banking Pessoa Jurídica?

R.: A Prefeitura já possui suas contas correntes abertas e já realiza as transações referentes a folha de pagamento parcial junta a esta instituição, com os canais de Internet Banking Pessoa Jurídica devidamente cadastrada, caso a mesma se consagre vencedora, não será necessário novos cadastros.

15. Considerando que para viabilização do acesso do cliente e seus usuários máster(es) e/ou secundário(s) no Internet Banking de instituição financeira é responsabilidade das entidades abrangidas na licitação a realização do 1.º cadastro (definição dos usuários Masteres, Secundários, geração, emissão e assinatura do termo pelos responsáveis com poderes), bem como envio do Termo ao Atendimento Empresarial, indagamos se está correto o entendimento de que em até 1 (um) dia após abertura da conta corrente, tal providência será realizada pelas entidades abrangidas na licitação, inclusive em relação a eventuais autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas, se houver e estiverem abrangidas no processo?

R.: O Município já possui os devidos cadastros com esta instituição, caso a mesma se consagre vencedora, não haverá necessidade de novos cadastros.

16. A entidade licitante está ciente de que o atraso na abertura das contas correntes das entidades públicas pagadoras e a contratação do Internet Banking Pessoa Jurídica impactam no prazo de Implantação da Folha de Pagamento e que o não atendimento dos prazos poderá ensejar atrasos no início dos serviços e, por consequência, impactos negativos na equação econômico financeira do contrato?

R.: Sim, a entidade licitante está ciente.

17. Tendo em vista que os pagamentos dos salários e benefícios, nos termos da Resolução 3402, do CMN-Bacen, deverão ocorrer por meio de crédito em conta salário, aderentes portanto às normas do Banco Central do Brasil, e que a abertura/movimentação da conta corrente é uma opção do servidor, todas as passagens do Edital e da minuta de contrato que mencionam que os créditos salariais e os benefícios serão pagos por conta corrente devem ser interpretados como crédito em conta salário? Sendo confirmado que se trata de conta salário, serão assegurados aos beneficiários



Município de Santo Antônio do Aracanguá

Rua Dr. Pio Prado, 285 - Centro – Fone: (0**18) 3639-9000

CEP: 16130-000 - Estado de São Paulo

Folha nº _____
Visto: _____



dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente).

R.: A opção de abertura de conta corrente ou salário é opção do servidor. No item 9.1 do Anexo II – A responsabilidade e obrigações da contratada é promover a abertura de contas, dos servidores municipais, na modalidade **conta corrente/conta salário (opção do servidor)**, efetuando a coleta de dados, documentos e assinaturas necessários, no local e horário de trabalho (dentro do horário de atendimento bancário), em conformidade com as determinações dos normativos do Banco Central, especialmente Resolução 3.402/06, Circular 3.338, Resolução 2.025/93 e Resolução 3.919/10.

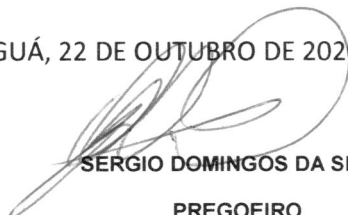
18. Está correto o entendimento de que o valor a ser pago à Prefeitura ou demais entes (conforme a resposta do questionamento formulado no item 5 acima) será creditado em instituição financeira oficial/pública, em razão do disposto no §3º, do artigo 164, da Constituição Federal?

R.: Está correto o entendimento.

19. Considerando aspectos de razoabilidade e complexidade inerente ao objeto licitado (em especial instalação/validação de sistemas e arquivos e procedimento para abertura de contas bancárias), pergunta-se: está correto que o prazo para início do processamento da folha de pagamentos será de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato?

R.: Se o prazo de 30 (trinta) dias não for suficiente a vencedora poderá solicitar prorrogação do prazo conforme o item 13.1.4 do edital, mediante solicitação formal e desde que devidamente justificada, cabendo a esta administração a avaliação de sua oportunidade e conveniência.

SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ, 22 DE OUTUBRO DE 2020.


SÉRGIO DOMINGOS DA SILVA
PREGOEIRO